



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atendimento dos cursos de NR 31, 33 e 35 do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE E DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1. Motivação da Contratação: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos executa dentre outras, ações de Formação Profissional Rural (FPR), de Assistência Técnica e de Extensão Rural nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria. Executa ainda ações de Promoção Social (P S) nas áreas de saúde, alimentação e nutrição, artesanato, organização comunitária, cultura, esporte e lazer, educação e apoio às comunidades rurais. A FPR e PS são processos educativos, vinculados à realidade do meio rural e contribuem para o desenvolvimento da pessoa, como cidadão e como trabalhador, numa perspectiva de crescimento e de bem-estar social. Essas ações podem ser desenvolvidas em nível de aprendizagem rural, qualificação, aperfeiçoamento, atualização e especialização, por meio de cursos, treinamentos, seminários e estágios. Os materiais permanentes se destinam aos Instrutores que se habilitarão nos Cursos de NR 31, 33 e 35 – FPR, ofertados no exercício de 2017. Os materiais detalhados nesse instrumento destinam-se atender as demandas dos Cursos de NR 31, 33 e 35 são materiais permanentes e imprescindíveis à execução da Formação Profissional Rural nas normas regulamentadoras 31, 33 e 35, conforme o plano de cursos. A falta dos mesmos impossibilita a realização do curso e a execução plena do plano instrucional, conforme a metodologia do **SENAR-AR/MS**.

2.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Garantir através do procedimento licitatório, a escolha da melhor proposta para atender às necessidades do **SENAR-AR/MS**, observando para tanto, o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR e as regras e os princípios gerais que regem as licitações.

2.3. Modalidade de Licitação: No presente caso, por se tratar de produtos/serviços que podem ser considerados comuns, será adotada a modalidade licitatória do Pregão Presencial.

2.4. O valor total máximo estimado para a contratação é de R\$ 26.530,83 (vinte e seis mil quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

2.5. Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS para com o seu atendimento na execução do objeto.**



2.6. Nos preços propostos deverão ser incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento/prestação dos materiais/serviços, inclusive as despesas com transportes, fretes, seguros, deslocamentos e gastos decorrentes dos mesmos, materiais, embalagens, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil que possam incidir sobre os materiais licitados, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e correto fornecimento/prestação dos materiais/serviços sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS**, nem qualquer outro pagamento adicional, sem possibilidade de outras inclusões de custos.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Os itens que integram o objeto são:

Item	Detalhamento Técnico	Unid. de Medida	Qtde Estimada	Valor Unitário Máximo Estimado R\$
1	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR HASTE COM ELÁSTICO. ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE POLICARBONATO, PONTE NASAL DE POLICARBONATO INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE DE POLICARBONATO, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO, HASTE COM ELÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO. USADO COMO PROTEÇÃO AOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES MULTI-DIRECIONAIS APRESENTAM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV PROVENIENTES DE LUZ SOLAR, SEGUNDO A NORMA ANSIZ87.1/1989. (Ref. Interna: 31199)	UND	03	R\$ 28,00
2	CONJUNTO DE APLICAÇÃO DE HERBICIDAS. CONJUN-TO DE APLICAÇÃO DE HERBICIDAS. TECIDO HIDROR-REPELENTE, AVENTAL IMPERMEÁVEL PEÇAS: CALÇA COM BARRA DE NYLON, AVENTAL DE NYLON, TOUCA ÁRABE. TAMANHO G. INDICAÇÃO: 40 LAVADAS. (Ref. Interna: 31207)	UND	03	R\$ 81,60
3	BOTA DE BORRACHA BRANCA. BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CON-FECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) IN-JETADO EM UMA SÓ PEÇA. COMPRIMENTO DO CANO (NO TAMANHO 42) 28,5 CM. (Ref. Interna: 1030)	UND	03	R\$ 45,98
4	RESPIRADOR COM MÁSCARA DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PE-ÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS NO FORMATO TIPO CONCHA, APRESENTANDO FACE EX-TREMA NA COR CINZA E INTERNA BRANCA COM SOL-DA TÉRMICA EM TODO O SEU PERÍMETRO POSSUI CAMADAS DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE E UMA CAMADA DE MICROFI-BRAS IMPREGNADAS COM PARTÍCULAS DE CARVÃO ATIVADO. NAS LATERAIS DA PEÇA	UND	03	R\$ 22,23



	EXISTEM QUATRO GRAMPOS METÁLICOS, DOIS DE CADA LADO, ONDE PASSAM DOIS TIRANTES ELÁSTICOS. O RESPIRADOR POSSUI NA PARTE CENTRAL UMA VÁLVULA DE EXA-LAÇÃO. (Ref. Interna: 31064)			
5	PLACA PERIGO AGROTÓXICO 25 X 15CM. ESTRUTURA: PVC 2MM COM PROTEÇÃO ANTI-CHAMAS EXTINGUÍ-VEL EM 5 SEGUNDOS – RESISTÊNCIA MECÂNICA (52 A 62 MPA), LAYOUT PVC 80 MICRAS POLIMÉRICO CA-LANDRADO (ISENTO DE CHUMBO). (Ref. Interna: 9999)	UND	03	R\$ 21,73
6	FITA PLÁSTICA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, MEDIDA: 70 X 200 X 0,04MM, ZEBRADA PRETO/AMARELO, FILME DE POLIETILENO (SEM ADESIVO). (Ref. Interna: 1757)	UND	03	R\$ 16,54
7	DETECTOR MULTIGASES PARA ATÉ 04 GASES C/ KIT DE BOMBA INTERNA. (Ref. Interna: 3107)	UND	03	R\$ 5.424,75
8	TALABARTE C/ ABSORVEDOR DE IMPACTO. TALABAR-TE DE SEGURANÇA EM "Y" NBR 15834 COM ABSORVE-DOR DE IMPACTO TALABARTE DE SEGURANÇA CON-TRA QUEDA EM Y COM ELÁSTICO E ABSORVEDOR DE ENERGIA. NBR: DE ACORDO COM 15834:2010 (Ref. Interna: 31182)	UND	03	R\$ 163,84
9	DESCENSOR AUTOBLOCANTE COM FUNÇÃO ANTIPÂNICO. DESCENSOR AUTOBLOCANTE COM FUNÇÃO ANTIPÂNICO. (Ref. Interna: 31093)	UND	03	R\$ 943,46
10	MOSQUETÃO NBR15837 CONECTOR D. MOSQUETÃO NBR15837, CONECTOR D SIMÉTRICO, TRAVA DUPLA AUTOMÁTICA DE ALUMÍNIO COM MEDIDAS DE 11CMXLARG 6CM. PESO 98G COM ABERTURA DE 20MM. CARGA DE RUPTURA 20KN (Ref. Interna: 31101)	UND	12	R\$ 100,40
11	FREIO RESGATE COM ORELHAS DE AÇO INOX 50KN. FREIO DE 8 RESGATE TIPO BIG COM ABAS LATERAIS (ORELHAS). IDEAL PARA RESGATE, PODENDO SER UTILIZADO COM CORDAS SIMPLES OU DUPLAS. OS FUROS CENTRAIS SERVEM PARA CONECTAR MOSQUETÕES. (Ref. Interna: 31118)	UND	03	R\$ 330,19
12	FITA DE ANCORAGEM COM 1200MM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM CINTA DE POLIÉSTER DE 45MM COM EXTREMIDADE EM ANEL TIPO D EM AÇO COM PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE NO CORPO DA CINTA. (Ref. Interna: 31124)	UND	03	R\$ 72,73
13	CORDA SEMI ESTÁTICA 11MM. CORDA SEMI ESTÁTICA DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS EM ALTURA, RES-GATE, ESPAÇOS CONFINADOS. (Ref. Interna: 31131)	MTS	60	R\$ 7,45
14	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA. CAPACETE DE SEGURANÇA, INJETADO EM PO-LIPROPILENO E COM TRATAMENTO UV. FITAS ANTIA-LÉRGICAS, JUGULAR DE TRÊS PONTOS COM AJUSTES LATERAIS E REGULAGEM DE TAMANHO POR VELCRO. TESTEIRA ACOLCHOADA E DE FÁCIL REMOÇÃO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO NAS LATERAIS, CONJUNTO CARNEIRA DE FÁCIL REMOÇÃO E SUPORTE PARA LANTERNA. PRODUTO 100% CERTIFICADO PELO MI-NISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, DE ACORDO COM	UND	03	R\$ 187,16



	EXIGÊNCIA DA ABNT NBR - 8221, TESTADO E APROVADO PELO L. A. FALCÃO BAUER (CENTRO TEC-NOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE) PARA USO DO SELO DA IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE INMETRO. (Ref. Interna: 9999)			
15	LUVA DE VAQUETA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECIONADA EM COURO DE VAQUETA, COM TIRA DE REFORÇO INTERNO TAMBÉM EM VAQUETA COM 7CM DE COMPRIMENTO. (Ref. Interna: 14284)	PAR	03	R\$ 18,59
16	LONA PLÁSTICA 2MX2M. LONA PLÁSTICA COM DIMENSÕES 2M X 2M (Ref. Interna: 31147)	MTS	03	R\$ 46,23
17	CORDELETE 2M X 5MM DE POLIAMIDA E CAPA EM POLIÉSTER. (Ref. Interna: 31153)	MTS	33	R\$ 3,67
18	POLIA SIMPLES. POLIA GRANDE DE ALUMÍNIO, COM ABAS LATERAIS MÓVEIS. (Ref. Interna: 31160)	UND	03	R\$ 205,45
19	POLIA DUPLA. POLIA DUPLA EM LINHA PARA CORDAS DE ATÉ 13MM E CABO DE AÇO ATÉ 12MM. CARGA DE RUPTURA: 25KN (Ref. Interna: 31176)	UND	06	R\$ 279,98
20	EXTENSÃO ELÉTRICA. EXTENSÃO COM 4 TOMADAS ESPAÇADAS NO PADRÃO NOVO E ANTIGO COM 5 METROS. CAPACIDADE MÁXIMA 1270W. CAPACIDADE NOMINAL 110V OU 220V (BIVOLT). (Ref. Interna: 31213)	UND	03	R\$ 55,62
21	ADAPTADOR DE TOMADA. ADAPTADOR AC PARA APARELHOS ANTIGOS X NOVA TOMADA ABNT. DESEN-VOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136. (Ref. Interna: 31220)	UND	03	R\$ 28,58

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O regime de execução dessa aquisição se dará por **EMPREITADA INDIRETA POR PREÇOS UNITÁRIOS**.

4.2. A solicitação do material, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma total (única)**, de acordo com a quantidade indicada no Termo de Referência, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.3. Os materiais deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**.

4.3.1. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizada(s) nos dias e horários de expediente do **SENAR-AR/MS**, de segunda a sexta-feira, entre as 07h30min e 11h e 13h30min e 17h, na sede da Instituição, localizada na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902.

4.3.1.1. A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega dos materiais, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.3.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do material no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga



será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.3.3. A entrega dos materiais/produtos poderá ocorrer de forma parcial ou total, de acordo com as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.4. Os materiais entregues e recebidos serão considerados definitivamente aceitos na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 05 (cinco) dias úteis, acaso não recusados.

4.4.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do material.

4.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho dos materiais/produtos fornecidos ou vícios ocultos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização.

4.5. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação.

4.6. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer material/produto defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado do recibo, devendo a **CONTRATADA** promover a substituição às suas expensas.

4.7. Ocorrendo rejeição, total ou parcial, dos materiais/produtos, o **SENAR-AR/MS** sustará o pagamento da fatura correspondente, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.8. A **CONTRATADA** reembolsará ao **SENAR-AR/MS** as despesas com inspeção, que resultarem em rejeição dos materiais/produtos.

4.9. A rejeição do objeto não ensejará a prorrogação do prazo de entrega.

4.10. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos materiais/produtos fornecidos.

4.10.1. Para os materiais/produtos que estejam no prazo de garantia, está deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contra todos os defeitos de fabricação, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, e a mesma deverá constar estampada na embalagem.

4.11. No caso de materiais/produtos que possuam prazo de validade, no ato da entrega, o prazo de validade remanescente não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante, prazo este contado do recebimento provisório.

4.12. A **CONTRATADA** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais/produtos, ou do próprio material/produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos,



incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.13. O aceite dos materiais/produtos pelo **SENAR-AR/MS**, não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do material/produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e no Edital ou atribuídas à **CONTRATADA**, verificados posteriormente, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.14. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

4.14.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

4.15. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos no objeto licitado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

4.16. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto deste Instrumento.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir da data da assinatura, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado, por meio de crédito em conta bancária após a apresentação da nota fiscal, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.



c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto desta licitação, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, acompanhada das certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST), ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

5.4. Na própria nota fiscal deverá constar o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento.

5.5. Valores constantes da nota fiscal deverão refletir fidedignamente as Autorizações de Fornecimento expedidas pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. O **SENAR-AR/MS** se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso os materiais fornecidos ou itens utilizados não estejam em estrita conformidade com as especificações constantes neste Instrumento, Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) e CONTRATO.

5.7. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio do(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no CONTRATO.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar caso a execução do objeto pela **CONTRATADA** não forem entregues a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal ou gestor deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no CONTRATO.